

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Processos Emocionais	FPDE	Semestral	155	22	0	0	0	0	0	0	0	6	
Investigação Aplicada em Psicologia do Desporto.	MI	Semestral	130	4	12	0	0	0	0	0	0	5	
Técnicas de Modificação de Comportamento.	IPDE	Semestral	155	22	0	0	0	0	0	0	0	6	
Treino Psicológico	IPDE	Semestral	235	28	0	0	0	0	0	0	0	9	
Seminários	IPDE	Semestral	105	0	10	0	0	0	0	0	0	4	

2.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Prática de intervenção	IPDE	Semestral	260	24	0	0	0	0	0	0	0	10	
Dissertação	FPDE ou IPDE	Anual	520	0	0	0	0	0	0	0	30	20	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Dissertação	FPDE ou IPDE	Anual	780	0	0	0	0	0	0	0	30	30	

15 de Abril de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

201712359

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 8797/2009

1 — Para os devidos se torna público que, por despacho de 6/04/2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança e nos termos do regime previsto sobre esta matéria, constante no disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento concursal de recrutamento de um trabalhador, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de seis meses renovável nos termos do artigo 104.º da mesma lei, a fim de proceder-se ao preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, na área temática de Direito ou Administração Pública.

2 — Identificação do posto de trabalho — Carreira e Categoria — Técnico Superior:

N.º de postos de trabalho — 1;

Local de trabalho — 1 lugar — Instituto Politécnico de Bragança, sito na Quinta Santa Apolónia, 5301-854 Bragança.

2.1 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o IPB e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

3 — Descrição Sumária das funções: Funções de investigação, estudo, concepção e execução com elevado nível de autonomia e responsabilidade, designadamente: funções consultivas e de análise técnico-jurídica, tendo em vista informar a decisão superior em matéria de recursos humanos; secretariado de júris de concurso de pessoal docente e não docente; instrução e acompanhamento técnico jurídico nas carreiras de pessoal docente e não docente; dispensa de serviço docente; renovações/prorrogações de contratos; junta médicas; aposentações/colaborações de pessoal docente e acumulações de funções; Assiduidade, Processamento de Vencimentos, Sistemas de Avaliação do Desempenho da Administração Pública; Regulamentos.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos Gerais: Os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) Ter 18 anos completos;
 c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
 e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.2 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Direito ou Administração Pública, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

4.3 — Perfil Pretendido:

a) Conhecimentos da legislação ligada à área de recursos humanos, especificamente: Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações — LVCR; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — RJIES; Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico; Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública. SIADAP; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP.

b) Experiência de trabalho na área de recursos humanos na Administração Pública;

c) Elevada capacidade de organização e de trabalho orientado para a obtenção de resultados; adaptação e flexibilidade à mudança; auto aprendizagem; autonomia e tomada de decisão; análise e síntese; comunicação.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, para Quinta Santa Apolónia, 5301-854 Bragança, remetidos por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo afixado.

5.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
 Habilitações académicas e profissionais;
 Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade, ou cartão do cidadão;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);

e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

5.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

6 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

7 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, conforme o disposto nas alíneas a e b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal deverão ser considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico, nos seguintes termos:

Habilitação Académica de grau exigido na candidatura — 16 valores;

Habilitação Académica de grau superior ao exigido na candidatura — 18 valores.

Os titulares de grau de licenciado, ou de mestre de acordo com a organização de estudos anterior à aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006,

de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho — terão um acréscimo de 2 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
 Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 35 horas;

2 valores — por cada acção de 35 a 100 horas;

5 valores — por cada acção de 100 a 200 horas;

10 valores — por cada acção superior a 200 horas.

EP = Experiência Profissional: ponderando-se o desempenho de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até 1 ano: 2 valores;

De 1 a 2 anos: 4 valores;

De 2 a 3 anos: 6 valores;

Mais de 3 anos: 10 valores.

7.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A avaliação será efectuada segundo os níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores).

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 50\% \times AC + 50\% \times EAC$$

Sendo OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de selecção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valoração final.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O Júri do procedimento será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

1.º Vogal Efectivo: Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança,

2.º Vogal Efectivo: Sandra Cristina Fernandes Pires Cancelinha, Responsável da Secção de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Bragança.

1.º Vogal Suplente: António Cândido Alves, Secretário da Escola Superior de Educação.

2.º Vogal Suplente: José Manuel Barros, Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

22 de Abril de 2009. — O Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira.

201708877

Despacho (extracto) n.º 10879/2009

Por despacho de 27 de Novembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, autorizado contrato administrativo de provimento com Paulo Alexandre Vara Alves, para o exercício das funções de Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 27 de Novembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Abril de 2009. — O Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira.

201711387

Despacho (extracto) n.º 10880/2009

Por despacho de 27 de Novembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizado contrato administrativo de provimento com José Luís Sousa de Magalhães Lima, para o exercício das funções